



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL DE RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP  
N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

1) Abertura

O Diretor Geral do *Campus* Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Jurandir Domingues Junior, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de recadastramento para os alunos que já participam do Programa de Auxílio Permanência (recadastrados e novos ingressantes do primeiro semestre de 2017) e para os alunos que, no processo de inscrição de 2017/1º semestre, tiveram como resultado: LISTA DE ESPERA.

1.1 O processo de recadastramento é **OBRIGATÓRIO** para os alunos dos cursos anuais - técnico integrado e superior - e dos cursos semestrais - técnico concomitante ou subsequente.

1.2 Devido ao corte orçamentário que a ação da Assistência Estudantil sofreu no IFSP **NÃO HÁ PREVISÃO DE NOVAS VAGAS/INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.**

1.3 Os valores destinados à ação de Assistência Estudantil do *Campus* Registro do IFSP, considerando o corte orçamentário, passa ter a seguinte distribuição, conforme quadro a seguir:

Eixos de atuação	Orçamento Inicial	Orçamento com corte de 15%
Programa Auxílio Permanência	RS 634.632,39	RS 539.437,53
Valor utilizado até junho		RS 216.235,00
<b>Valor disponível para o 2º sem</b>		<b>RS 161.371,27</b>
<b>Valor a ser confirmado pelo MEC</b>		<b>RS 161.831,26</b>
Ações Universais		A depender da disponibilidade orçamentária

1.4 A publicação desse edital de recadastramento torna sem efeito o edital RGT nº004/2017.

## **2. Do Programa e Suas Modalidades**

**2.1** O Programa de Auxílio Permanência – PAP – busca contribuir diretamente para a permanência e o êxito do aluno. Nesse semestre, devido aos cortes orçamentários, os valores dos auxílios foram alterados e não será concedido o auxílio material. Serão oferecidos os auxílios descritos abaixo nos seguintes valores:

### **2.1.1 Auxílio Alimentação**

O objetivo deste auxílio é oferecer subsídios para que o estudante possa realizar uma refeição-dia fora de seu domicílio, porém poderá não custear o valor integral da refeição, sendo um auxílio para o mesmo. O auxílio alimentação será calculado proporcionalmente aos dias frequentados.

Para solicitar este auxílio é necessário informá-lo no preenchimento do questionário *on-line* e no Anexo I. (TERMO DE RESPONSABILIDADE)

### **2.1.2 Auxílio Transporte**

Tem por objetivo oferecer subsídios para auxiliar no custeio do transporte do estudante no trajeto residência – IFSP – residência. Para concessão do auxílio, os estudantes deverão informar as linhas de transporte público utilizadas e os gastos mensais, sendo obrigatório preencher o Anexo II e entregar os documentos comprobatórios. O valor ofertado poderá não custear integralmente o gasto com o transporte, sendo apenas um auxílio para o mesmo.

Este auxílio somente será concedido caso o estudante não faça jus à gratuidade no transporte público.

O Auxílio Transporte deverá ser concedido durante o ano letivo e de acordo com o edital. Nos casos de Regime de Exercícios Domiciliares (RED) o auxílio não será pago.

### **2.1.3 Auxílio Moradia**

É destinado exclusivamente aos estudantes que não possuem domicílio próprio nesta cidade, dependentes do pagamento de aluguéis e/ou diárias de pensionato ou afins, que não residem com suas famílias (pai, mãe, cônjuge, união estável e afins, tio, tia, avô, avó, etc.) e que mudaram para Registro em razão do ingresso no IFSP.

O auxílio será concedido durante o período letivo, podendo ser pago no mês de janeiro, em caso de disponibilidade orçamentária, para os alunos que já recebiam o auxílio em dezembro do ano anterior. Para solicitar o auxílio, o estudante deverá comprovar que reside ou residia, antes de se matricular no IFSP, em um raio de distância acima de 50 km do *campus*, em outro município ou zona rural, através da entrega de documentação do antigo endereço residencial. No ato da inscrição, o aluno deverá comprovar que reside ou residirá em imóvel alugado, observadas as condições acima explicitadas. Caso o estudante ainda não esteja residindo no imóvel alugado, no ato da inscrição no programa, terá 45 dias corridos para

apresentar a documentação de aluguel do imóvel em que residirá. Caso não apresente o contrato de aluguel, o auxílio será cancelado e, caso o aluno já tenha recebido algum pagamento, deverá ressarcir o valor recebido indevidamente à União, através da guia de recolhimento da União - GRU.

O valor ofertado poderá não custear integralmente os gastos com a moradia, sendo apenas um auxílio no custeio.

O aluno deverá preencher o Anexo IV, juntamente com a cópia do contrato de locação e/ou outro documento que comprove a situação de locatário em relação ao imóvel e comprovante do antigo endereço. Nos casos de contrato informal, deverá preencher o Anexo IX.

#### **2.1.4 Auxílio Apoio aos Estudantes - pais e mães.**

É destinado aos estudantes pais e mães que necessitam de apoio com os cuidados de seus filhos com idade inferior a 12 anos e que residam com os mesmos. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição mediante o preenchimento do Anexo III. Este auxílio não é cumulativo, ou seja, nos casos de mais de um filho, o auxílio será concedido apenas referente a um filho. Este auxílio poderá ser concedido aos pais e mães que tenham filhos com necessidades especiais, independentemente da idade, desde que comprovado por laudo médico.

O pagamento do Auxílio Apoio aos Estudantes - pais e mães (Auxílio Creche) poderá ter continuidade nos casos em que o estudante se encontre em Regime de Exercícios Domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo setor sociopedagógico.

O Auxílio Apoio aos Estudantes - pais e mães, não será concedido aos estudantes matriculados em cursos na modalidade EAD. O auxílio não será pago no mês de janeiro.

#### **2.1.5 Auxílio Material Didático/Apoio Didático-pedagógico**

Não será concedido no 2º semestre de 2017, devido ao corte orçamentário.

### **3. Do Recadastramento/Inscrição e Vigência Dos Auxílios**

**3.1** Poderão participar do processo de recadastramento os alunos que estão participando do PAP no primeiro semestre de 2017 ou que tiveram a sua situação no resultado final como LISTA DE ESPERA.

**3.2** Para se recadastrar será necessário cumprir as seguintes etapas:

**A. Ler o Edital do Recadastramento** no mural da CSP ou no site do campus Registro;

**B. Preencher o questionário socioeconômico pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP que deve ser acessado pelo site <<https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/?next=/>>.**

Segue o link com um tutorial (no exemplo, utilizando o Campus São Paulo. Utilize CAMPUS REGISTRO) para acessar o SUAP:

<https://drive.google.com/open?id=0BwCxR1G2rFANMIVvbVNocGwwTFk>.

Em caso de estudantes menores de 18 anos, o preenchimento do questionário deve ser realizado juntamente com seu responsável. O questionário deverá ser preenchido até o dia 21/08/17, porém a entrega dos documentos deve ocorrer na data que consta no Item E.

C. Após acessar o SUAP, clique na aba ATIVIDADES ESTUDANTIS- SERVIÇO SOCIAL- INSCRIÇÃO, selecione o Programa de Auxílio Permanência e responda ao questionário – após responder ao questionário, clique em salvar e, em seguida, clique em enviar.

D. Preencher o ANEXO I (Obrigatório para todos os alunos) e os demais anexos de acordo com a solicitação de auxílios e com a situação familiar do aluno;

E. Solicitar na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE) a emissão do boletim escolar, constando as disciplinas nas quais está matriculado neste semestre e a frequência do semestre anterior.

F. Entregar os documentos com as informações atualizadas da família (conforme consta no Item 08) juntamente com os anexos e o boletim no período de: 14 a 21 de Agosto de 2017 das 9h00 às 19h30 nas salas da CSP (A109 ou G103).

3.3 Caso o pedido seja DEFERIDO no cadastramento, a vigência dos auxílios será de agosto à novembro, e proporcional ao período letivo no mês de dezembro. O auxílio moradia poderá ser pago em janeiro de 2018 para os alunos que já recebiam o auxílio referente ao mês de dezembro de 2017, caso haja disponibilidade orçamentária.

3.4 O aluno e seu responsável deverão estar atentos, pois em caso de cadastramento para o ano de 2018 o mesmo será divulgado no site do *campus* e mural da CSP em meados de novembro de 2017.

#### **4. Da Análise Socioeconômica, do Recurso e Das Vagas**

4.1 A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios se dará pela análise econômica, a qual será realizada a partir da verificação da renda *per capita* da família do estudante, conforme artigos 15 e 16 da Resolução IFSP n.136/2014.

4.1.1 Este semestre, o processo de inscrição e de análise do PAP será realizado através do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, atualmente vigente em todo o IFSP.

4.1.2 O resultado das análises será divulgado nos meios de comunicação formais do *campus* e nos murais da Coordenadoria Sociopedagógica.

4.2 Após a publicação do resultado preliminar, o estudante poderá entrar com pedido de recurso, desde que o INDEFERIMENTO não seja por motivo de descumprimento às regras do edital.

4.2.1 O prazo para a entrega do recurso é de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar.

4.2.2 O pedido de recurso deverá ser feito mediante a entrega de formulário de recurso (Anexo XI), juntamente com os documentos que acrescentem informações que possam alterar o resultado.

## 5. Da Reclassificação e das Vagas

5.1 Poderão participar do processo de recadastramento todos alunos participantes do PAP no 1º semestre de 2017: alunos que foram recadastrados em 2016, novos alunos inscritos e deferidos no 1º semestre de 2017, e os alunos que constavam no resultado final do 1º semestre de 2017 como LISTA DE ESPERA.

5.2 Após a análise econômica, **TODOS OS ALUNOS SERÃO RECLASSIFICADOS EM LISTA ÚNICA**. Os valores recebidos anteriormente poderão sofrer alterações.

## 6. Do Resultado e da Concessão dos Auxílios

6.1 A divulgação dos resultados está prevista para o dia 30 de Agosto de 2017. Os períodos estipulados para a divulgação dos resultados poderão sofrer alterações, dependendo do número de alunos recadastrados no PAP.

6.2 É de responsabilidade do aluno e dos seus responsáveis (no caso de aluno menor de 18 anos) a verificação do resultado. Os resultados serão divulgados pelo PRONTUÁRIO do estudante, nos murais da Coordenadoria Sociopedagógica e no seguinte endereço eletrônico abaixo: <<http://rgt.ifsp.edu.br>>.

6.3 O(s) pagamento(s) do(s) auxílio(s) será(ão) feito(s) em conta corrente ou conta poupança individual, que deverá constar o nome e o CPF do próprio estudante. **Atenção:** não é permitido o pagamento em contas bancárias vinculadas ao CPF do(s) responsável(eis) e/ou nas modalidades CONTA CONJUNTA ou CONTA SALÁRIO.

6.3.1 Não serão aceitas contas poupança do Banco do Brasil e Itaú, devido à incompatibilidade de sistemas que impede o pagamento nas contas acima informadas.

## 7. Da participação

7.1 Não poderão participar deste processo os alunos que possuem vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e/ou atividade complementar.

7.2 A continuidade do recebimento dos auxílios está condicionada à frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas ou curso no qual o estudante esteja matriculado, no semestre anterior. Em caso de frequência inferior a 75%, a Coordenadoria Sociopedagógica poderá avaliar a continuidade do aluno no programa, sendo reexaminado nos casos de faltas previstas em lei e em faltas justificadas.

7.2.1 A avaliação da Coordenadoria Sociopedagógica será feita em situações de saúde, erro comprovado no boletim (nota ou falta) e outras. Nos casos de saúde, o aluno deverá apresentar cópias de atestados ou laudos médicos que justifiquem a situação. Nos casos de dados equivocados no boletim, o aluno deverá apresentar uma cópia do documento entregue na secretaria solicitando a retificação do erro. Os casos omissos serão avaliados individualmente

7.3 O auxílio poderá ser suspenso ou cancelado em casos de: trancamento da matrícula; cancelamento de matrícula; informações falsas; não cumprimento das regras do edital; não comprovação das declarações prestadas; não atender aos prazos de convocações; não obter a frequência mínima de 75% no semestre anterior; possuir vínculo apenas para cumprimento do estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso; não realizar o recadastramento e/ou abandonar o curso.

7.4 Caso seja identificado o recebimento indevido de algum auxílio pelo estudante, o mesmo deverá devolver o(s) valor(es) aos cofres públicos da União por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

7.5 É de responsabilidade do aluno e/ou responsável informar à Coordenadoria Sociopedagógica qualquer alteração em sua situação socioeconômica ou acadêmica.

## **8) Documentação Necessária Para o Recadastramento**

### **8.1 Documentos OBRIGATÓRIOS para todos alunos.**

8.1.1 ANEXO I e demais anexos, de acordo com a situação do aluno e familiares;

8.1.2 Comprovante de endereço atualizado, no máximo de três meses anterior ao mês da entrega (cópia).

8.1.3 CPF, RG ou Certidão de Nascimento só deverão ser entregues em caso de novo morador que não tenha sido declarado no ato da inscrição, pois já constam nos arquivos os documentos entregues anteriormente. (Cópia).

8.1.4 Situação da Moradia: documentos que comprovem o pagamento de aluguel, prestação de casa própria, financiamento do imóvel e/ou participação em programas habitacionais populares. (Cópia)

8.1.5 Caso tenha ocorrido diminuição no número de moradores, em relação à documentação entregue anteriormente, deverá ser entregue uma declaração assinada pelo responsável explicando a situação.

8.1.6 Comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia.

8.1.7 Boletim Escolar emitido pela Coordenadoria de Registros Escolares (CRE) constando a frequência do 1º semestre de 2017 e as disciplinas em que está matriculado no 2º semestre de 2017.

## **8.2 Documentos OBRIGATÓRIOS para todos alunos, de acordo com cada situação da renda familiar**

**8.2.1 Aqueles que estão empregados formalmente:** contracheque/*holerite* referente ao mês anterior ou do mês vigente ou declaração do empregador, constando o cargo e o salário mensal atualizado (cópia). Nos casos em que o pagamento não tenha valor fixo mensal, deverá ser entregue cópia dos 3 últimos *holerites* para cálculo da média mensal

**8.2.2 Aqueles que estão desempregados:** preenchimento de declaração de Pessoa Desempregada ou Sem Renda (Anexo V) E cópia das páginas da Carteira de Trabalho (CTPS) que conste a foto, a qualificação civil, o último registro e a página seguinte. Em caso de seguro-desemprego, cópia com o número e valor das parcelas do seguro desemprego.

**8.2.3 Aqueles maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco:** apresentar cópia da CTPS das folhas de identificação, qualificação civil, página de contrato de trabalho em branco e declaração do Anexo V.

**8.2.4 Aqueles que foram recém contratados:** devem apresentar cópia das páginas de identificação da carteira de trabalho (CTPS), da qualificação civil e da página com o contrato atual de trabalho **OU** cópia/declaração do contrato atual de trabalho

**8.2.5 Funcionário ou Servidor Público:** devem apresentar o contra-cheque/*holerite* (cópia). No caso de desemprego, apresentar a cópia da exoneração ou da demissão.

**8.2.6 Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:** Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo VI) E cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e da página seguinte.

**8.2.7 Aluno que recebe ajuda de custo dos familiares:** Entregar Declaração de Renda – Ajuda de Custo (Anexo VII). Obs.: Caso o aluno tenha apenas o valor da ajuda de custo como fonte de renda, deverá entregar os documentos de todos os familiares que compõe a renda daquele que irá custear as despesas.

**8.2.8 Estagiário:** Termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração da empresa constando o valor da remuneração (cópia).

**8.2.9 Bolsista (PIBID, PIBIC, CNPq/CAPES, FAPESP, Ensino, Pesquisa, Extensão, etc):** declaração do professor orientador com o valor da bolsa e a vigência **OU** extrato bancário juntamente com declaração do aluno informando qual a bolsa e sua vigência (cópia).

**8.2.10 Prestador de serviço:** comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida e a renda mensal (cópia).

**8.2.11 Aposentado:** Cópia do contracheque ou extrato bancário (competência do mês anterior ou do mês vigente).

**8.2.12 Pensionista:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. (Competência do mês anterior ou do mês vigente). No caso de pensão alimentícia informal apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, na qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário e o número dos documentos de identificação (RG e CPF), data, local e assinatura do declarante. (Anexo VIII)

**8.2.13 Auxílio Doença ou Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Comprovante de pagamento, competência do mês anterior ou do mês vigente (cópia).

**8.2.14 Pessoas com necessidades especiais:** caso receba algum benefício, apresentar comprovante de recebimento do mesmo, competência do mês anterior ou do mês vigente (cópia).

**8.2.15 Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Renda Mínima, Bolsa Família, etc.):** cartão do Programa Social e comprovante de recebimento do benefício constando o valor, competência do mês anterior ou do mês vigente (cópia).

**8.2.16 Empresários autônomos:** último comprovante de pró-labore, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e Guia de Recolhimento do INSS (competência do mês anterior ou do mês vigente) compatível com a renda declarada.

**8.2.17 Proprietário ou locatário de imóvel(eis) de aluguel:** cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).

### **8.3 DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS, MAS QUE SÃO ANALISADOS, SE ENTREGUES.**

**8.3.1** Caso o aluno apresente alguma necessidade educacional específica, compreendida como qualquer necessidade relacionada à elevada capacidade ou dificuldade de aprendizagem, deve apresentar relatório (cópia) ou laudo especializado (cópia) indicando qual necessidade.

**8.3.2** Caso o estudante queira informar sobre a situação de doença em sua família que interfira na dinâmica familiar, será necessária a apresentação de relatório médico, laudo ou atestado.

**8.3.3** Caso o aluno e sua família tenham alguma situação que não há como ser comprovada através de documentos, a mesma deverá ser explicitada por meio de declaração de próprio punho datada e assinada pelo aluno e/ou responsável, que será analisada, exclusivamente, pela Coordenadoria Sociopedagógica e arquivada em sigilo nos documentos do aluno.

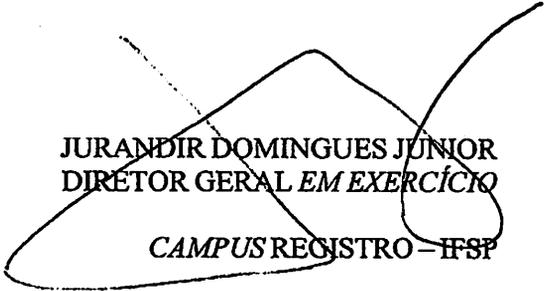
### **8.4 Observações finais:**

**8.4.1** As cópias deverão estar legíveis.

**8.4.2** O mês de competência dos documentos deverá ser a do mês anterior ou do mês vigente da entrega dos documentos.

**8.4.3** Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe responsável pelo programa e a falta destes documentos inviabilizará a análise.

Registro, 11 de Agosto de 2017.



JURANDIR DOMINGUES JÚNIOR  
DIRETOR GERAL *EM EXERCÍCIO*  
CAMPUS REGISTRO – IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO I

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) *Campus* REGISTRO  
TERMO DE COMPROMISSO DO RECADASTRAMENTO

Eu \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, Prontuário \_\_\_\_\_, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência do *Campus* Registro no 1º semestre de 2017 ou que estava como LISTA DE ESPERA no resultado das Inscrições do 1º semestre, declaro que sou aluno(a) frequente desta instituição, continuarei matriculado e frequente no 2º semestre de 2017 e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins. Afirmando que **NÃO** possuo vínculo com o IFSP **APENAS** para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

1- Solicito recadastramento no PAP e tenho interesse nos seguintes auxílios para o 2º semestre de 2017. É obrigatório preencher os anexos correspondentes, com exceção do auxílio alimentação.

- ( ) Auxílio Alimentação. Sem Anexo
- ( ) Auxílio Transporte- Anexo II .
- ( ) Auxílio Moradia. Anexo IV.
- ( ) Auxílio Apoio pais e Mães. Anexo III.

2- Informações sobre a vida escolar:

\* Alunos dos cursos superiores: usar como referência o ensino médio.

\* Alunos dos cursos técnicos: usar como referência o ensino fundamental.

- ( ) Escola pública
- ( ) Escola particular
- ( ) Escola particular com bolsa integral
- ( ) Escola particular e demais situações

3- Há crianças que residem na casa?

- ( ) Sim ( ) Não Se respondeu SIM, favor, especificar:
- ( ) 0 a 5 anos . Quantos? ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ou mais
- ( ) 6 a 13 anos e 11 meses . Quantos? ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ou mais

4 - Você reside em:

- Casa própria com saneamento básico       Casa própria sem saneamento básico  
 Casa financiada com saneamento básico       Casa financiada sem saneamento básico  
 Casa alugada       Casa cedida  
 República/pensionato  
 Albergues, assentamentos, ocupações e ou moradias irregulares  
 Mais de uma casa própria (aluga outra casa como fonte de renda)

5 - Você e seus familiares utilizam:

- Exclusivamente o SUS – Sistema Único de Saúde – para consultas , exames e cirurgias e não pagam pelo serviço. Número do Cartão SUS do aluno: \_\_\_\_\_  
 Exclusivamente o plano de saúde - para consultas, exames e cirurgias  
 A maioria dos membros da família utiliza o SUS  
 A maioria dos membros da família utiliza plano de saúde

6 - Algum membro da família tem algum problema de saúde?

- Não  
 Sim      Qual? \_\_\_\_\_

7 - Recebe outro tipo de bolsa vinculada ao IFSP?

- Não       Bolsa Ensino       Bolsa Extensão       Bolsa Pesquisa (Iniciação Científica)  
 PIBID       Estágio       Outros: \_\_\_\_\_

Valor recebido:R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

8 - Alguma pessoa na sua família recebe algum tipo de benefício social?

- Não       Bolsa Família       Renda Cidadã       Ação Jovem       Outros: \_\_\_\_\_

09 - Tem acesso ao transporte coletivo?       Sim       Não

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS ALUNOS:**

1- Comprovante de endereço atualizado;

2- Anexos dos auxílios.

3- Comprovante de renda atualizados de todos membros da família, Conforme item 8 deste Edital.

Declaro ainda que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção e/ou recadastramento se alteraram, havendo mudanças no meu grupo familiar no(s) seguinte(s) aspectos:

- Não houve nenhuma alteração  
 Desemprego;  
 Ingresso em novo trabalho;  
 Promoção no Trabalho;  
 Aposentadoria;  
 Morte;  
 Nascimento;  
 Doença;  
 Ingresso em programas sociais;  
 Moradia  
 Outros - Especifique a situação: \_\_\_\_\_

4- A verificação da frequência de 75% no primeiro semestre de 2017 para todos alunos, bem como a rematrícula nos casos dos cursos semestrais será verificada através da entrega do **BOLETIM ESCOLAR**, cuja emissão deve ser solicitada pelo aluno na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE)

e, caso o aluno não tenha cumprido com os requisitos para continuar no programa será comunicado no resultado preliminar.

Você deverá anexar documentos que comprovem as alterações ocorridas. Por exemplo: holerite atualizado, carteira de trabalho com rescisão, comprovante do novo endereço, certidão de nascimento, etc.

O Recadastramento só será CONCLUÍDO mediante a entrega dos documentos e o preenchimento do questionário no SUAP.

Os documentos descritos acima deverão ser entregues, impreterivelmente, dos dias 14 à 21 de Agosto de 2017 na CSP, sala A109 ou G103, das 09h00 às 19h30.

**\*IMPORTANTE:** Devo informar qualquer alteração de dados ao setor sociopedagógico. Caso o discente desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverá informar formalmente ao serviço social.

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

**(X) Declaro que estou de acordo com os requisitos do recadastramento. Declaro ainda, que caso cumpra com o Recadastramento, as regras do Programa de Auxílio Permanência passam a ser regidas pelo Edital em Vigência.**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno(a) menor de 18 anos

#### **PROTOCOLO DO RECADASTRAMENTO**

- Entregue nesta data os documentos solicitados.
- O aluno e responsável devem ficar atentos ao e-mail, pois poderão ser solicitados novos documentos ou informações, que em sua falta inviabilizarão a análise.
- A entrega dos documentos não garante a continuidade no programa, pois serão analisados e reclassificados de acordo com as vagas.
- Leia atentamente o todo o EDITAL e fique atento em relação ao ITEM 5: Da reclassificação e das Vagas, pois o aluno que fez parte do programa no 1º semestre de 2017 poderá ficar de fora das vagas no 2º semestre após a econômica, assim como alguns alunos que estavam como Lista de Espera, devido ao Corte Orçamentário efetuado.
- É obrigatório o preenchimento do questionário on-line conforme Item 3.2 do Edital do Recadastramento.

Visto do servidor: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP  
ANEXO II - AUXÍLIO TRANSPORTE

1) Informe o meio de transporte utilizado no trajeto (assinale os meios rotineiramente utilizados):

- ônibus municipal (Agrochá)  
 ônibus intermunicipal  
 carro. Informe distância e valor gasto com combustível: R\$ \_\_\_\_\_  
 moto. Informe distância e valor gasto com combustível: R\$ \_\_\_\_\_  
 van escolar ou transporte fretado. Informe valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_

2) Indique a modalidade do seu curso:

- Integrado  
 Concomitante – faz Ensino Médio em outra Instituição e o Curso Técnico no IFSP  
 Subseqüente – já concluiu o Ensino Médio  
 Superior

3) Informe o seu trajeto:

**IDA** - Saio de:  casa  escola  trabalho  estágio

Informe bairro/município de sua saída: \_\_\_\_\_

LINHA	Empresa Operadora	Tarifa estudante atual- diária (R\$)

**VOLTA** - Saio do IFSP para:  casa  escola  trabalho  estágio

Indique bairro/município de sua chegada: \_\_\_\_\_

LINHA	Empresa Operadora	Tarifa estudante atual- diária (R\$)

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno menor de 18 ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP  
ANEXO III  
AUXÍLIO APOIO AOS ESTUDANTES - PAIS E MÃES

Este formulário deve ser preenchido SOMENTE pelos alunos/alunas que forem solicitar o Auxílio Apoio aos Estudantes - pais e mães (creche) e deve ser anexado a cópia da Certidão de Nascimento da criança.

1. Quantos anos tem a criança? \_\_\_\_\_
2. Em que horário você estuda no IFSP? \_\_\_\_\_
3. Com quem a criança mora? \_\_\_\_\_
4. Em qual(is) período(s) a criança precisa ficar com um cuidador/creche? Pode-se assinalar mais de um período.  
 Manhã  
 Tarde  
 Noite
5. Quem é o cuidador/cuidadora que fica com a criança?  
 Familiares, especifique quem é: \_\_\_\_\_  
 Instituição – creche ou escola pública  
 Instituição – creche ou escola particular  
 Cuidador particular – babá ou alguém que esteja sendo pago para ficar com a criança
6. Caso a criança NÃO esteja matriculada em creche ou escola pública, você já inseriu o nome para aquisição de uma vaga?  Sim  Não
7. Se respondeu SIM na pergunta anterior, há quanto tempo está aguardando a vaga?  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP  
ANEXO IV - AUXÍLIO MORADIA

1) Em qual cidade você residiu no ano de 2016? \_\_\_\_\_

2) Por quais motivos mudou para a cidade de Registro/SP e em que ano?

\_\_\_\_\_

3) Com quem você mora na cidade de Registro?

( ) Sozinho ( ) Familiares ( ) Amigos

( ) Outros: \_\_\_\_\_

4) Atualmente, em Registro você mora em:

( ) Imóvel alugado.

( ) Pensionato.

( ) República.

( ) Hotel.

( ) Ainda não estou morando em Registro.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

5) Indique o valor mensal do aluguel/afins: \_\_\_\_\_.

6) Caso já esteja em imóvel alugado, o “Contrato de Locação” está em nome de quem?

\_\_\_\_\_

7) Qual sua relação com esta pessoa (caso não esteja em seu nome)?

\_\_\_\_\_

**É OBRIGATÓRIA a entrega da cópia do “Contrato de Aluguel” ou “Declaração” (conforme Anexo X) E do comprovante de antigo endereço, para concessão do auxílio.**

Declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP  
ANEXO V  
DECLARAÇÃO SEM RENDA OU DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ declaro, sob  
as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias,  
benefícios sociais, comissões, *pró-labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo,  
rendimentos auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* Registro do IFSP, qualquer  
alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória

Caso a família não tenha renda nenhuma, informe o gasto médio mensal das despesas familiares  
e como os mesmos tem sido custeados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir  
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar  
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e  
multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP  
ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que não mantenho  
vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma como:  
\_\_\_\_\_ e percebo rendimentos no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensalmente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE RENDA - AJUDA DE CUSTO  
ALUNO/ OUTRO MEMBRO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado(a), de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na Rua: \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da Lei (\*), que recebo ajuda de custo do(a) meu/minha  
\_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO VIII  
PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que  
pago pensão alimentícia para \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ ou Certidão de  
Nascimento nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_ e Folhas \_\_\_\_\_, no valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, Estado Civil  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, Estado Civil  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, C.E.P. \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

O imóvel de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de \_\_\_\_\_ meses, iniciando no dia  
\_\_\_\_\_, do mês de \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_ e terminando no dia \_\_\_\_\_, do mês  
\_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO  
pagará o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), a ser efetuado  
diretamente ao LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino presente declaração, ciente de que a falsidade das  
informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como  
também implicará na devolução do dinheiro à União.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO X  
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, Eu \_\_\_\_\_  
prontuário \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ nomeio e  
constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, para entregar na Coordenadoria Sociopedagógica, do *Campus*  
Registro do IFSP, os documentos referentes a inscrição no Programa de Auxílio Permanência.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º RGT. 017/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO XI  
FORMULÁRIO RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_ estudante do curso  
\_\_\_\_\_ do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de São Paulo,  
inscrito no Programa de Auxílio Permanência, regulamentado por este edital, interponho, junto à  
Coordenadoria Sociopedagógica, recurso contra o resultado preliminar do Recadastramento do  
Programa de Auxílio Permanência - PAP.

Assim, expresso abaixo a JUSTIFICATIVA por escrito, para revisão do resultado e anexo os respectivos  
documentos comprobatórios das informações prestadas. Estou ciente de que não cabe recurso para o não  
cumprimento das regras do edital.

---

---

---

---

---

---

---

Registro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno menor de 18 anos